



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM Nº 027/2024, de 08 de julho de 2024.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido na Lei Complementar 0147/2023, de 11 de outubro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EMEIEF PROFESSORA NILSA ALVES FIGUEIRA.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista os prazos estabelecidos na legislação para o ano de encerramento de mandato, na forma regimental.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Abraão Lincon Elizeu**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025 /2024, DE 08 DE JULHO DE 2024**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº0147/2023, de 11 de outubro de 2023, um Crédito Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 740.454,09 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) destinados à aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da EMEIEF PROFESSORA NILSA ALVES FIGUEIRA, na Sede do Município.

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0008 – ADMINISTRAÇÃO E VISÃO FUTURA DA EDUCAÇÃO  
2.178 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA A EMEIEF PROFESSORA NILSA ALVES FIGUEIRA  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 0000429  
Valor – R\$ 2.852,04  
  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 0000430  
Valor – R\$ 737.602,05





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

R\$ 740.454,09 Excesso de Arrecadação de Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

**Art. 2º.** Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão de transferências do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo (Funpaes).

**Art.3º** Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 0146/2023, de 28 de agosto de 2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024) e Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Linçon Elizeu  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Evanilda de Paula Gouvea Santos** em 09/07/2024 09:04

Checksum: **AE724F5DE39E0AF9CE47F900C3DF026AB886500E87BB32490AC4105463E7D030**

